

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

CERTIFICO QUE NA DATA 28 1031 18, FOI PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE MUNICÍPIO O(A) 20 00 1.834 103 10018

DE Nº 1834 DO DIA 28 103 10018

PIRACANJUBA, 28 DE 03 DE 2018

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.834/2018

De 28 de março de 2018

"Cria a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal em homenagem ao Dia da Mulher Piracanjubense e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica criada a "Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal em homenagem ao Dia da Mulher Piracanjubense".
- §1° A medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características: circunferência de 50mm, com fundo, com fundo liso onde será gravado o brasão do Município, contendo os dizeres: "HONRA AO MÉRITO. PODER LEGISLATIVO PIRACANJUBENSE".
- **§2°** A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo três faixas, uma em vermelho, outra em amarelo e outra em verde.
- **Art. 2º -** A honraria referida no *caput* do art. 1º será conferida as mulheres vivas e residentes neste Município que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade.
- Art. 3º A concessão da "Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal" será de iniciativa de qualquer vereador com assento na Casa Legislativa de Piracanjuba.

Parágrafo Único - As propostas com a indicação pelos vereadores das mulheres a serem homenageadas deverão ser apresentadas juntamente com currículo e feitos da homenageada.

- Art. 4° A presente honraria será entregue, anualmente, em sessão solene realizada na Câmara Municipal na semana das festividades pelo Dia da Mulher.
- Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (22/03/2018).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito

ANDRE FERNÁNDES MACHADO Secretário Interino de Administração

Página 1 de 1